



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$ 3.692,40 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais com Quarenta Centavos) e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Crédito Adicional Especial no valor de 3.692,40 (Três Mil Seiscentos e Noventa e Dois Reais com Quarenta Centavos) na seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	CO	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	82 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.34.2207	MANUT. DAS ATIVID.DO PRONTO ATENDIMENTO	3.1.9.0.11	1605	0000	R\$ 3.692,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 3.692,40

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, são provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 112/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

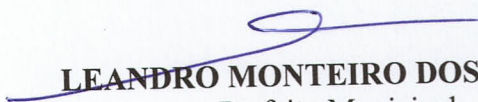
Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 112/2023, que “Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

Justificamos a solicitação devido a necessidade de regulamentação para a realização do pagamento complementar referente ao Piso Nacional da Enfermagem, tendo em vista que o Município já recebeu valores para a realização do pagamento.

Cabe salientar que, os repasses realizados pela União são nominais e o pagamento dar-se-á da mesma maneira, para assim cumprir os dispositivos que normatizam o pagamento em forma de assistência financeira complementar do Piso Nacional da Enfermagem.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”